



**Moção Sectorial**

**CONTRA  
A PRECARIZAÇÃO  
DO TRABALHO,  
PELA DEFESA  
DA CONSTITUIÇÃO  
E DOS DIREITOS DOS  
TRABALHADORES**

**Leonilde Maria Santos Rodrigues Cassiano**  
Militante n.º 179391



## Moção Sectorial

### **Contra a Precarização do Trabalho, Pela Defesa da Constituição e dos Direitos dos Trabalhadores**

1ª Subscritora: Leonilde Maria Santos Rodrigues Cassiano, militante nº 179391

#### **Preâmbulo**

O Partido Socialista tem uma responsabilidade histórica na construção, consolidação e defesa do Estado social e democrático.

Essa responsabilidade exige coerência política, firmeza ideológica e a recusa de qualquer caminho que fragilize direitos fundamentais ou desvalorize quem vive do seu trabalho. É neste enquadramento que o Partido Socialista da Madeira se pronuncia sobre as intenções anunciadas de alteração da legislação laboral pelo Governo da República.

## **XXIII Congresso Regional do Partido Socialista**

A Constituição da República Portuguesa consagra o trabalho como um direito fundamental e um pilar da dignidade humana.

No artigo 53.º estabelece o princípio da segurança no emprego, proibindo despedimentos sem justa causa, e nos artigos 58.º e 59.º garante um conjunto de direitos essenciais dos trabalhadores que vinculam não apenas o legislador, mas também a ação governativa.

Estes princípios constitucionais não admitem leituras oportunistas, nem podem ser esvaziados por via de revisões encapotadas da legislação que, na prática, representem um retrocesso nos direitos sociais conquistados.

O Governo da República tem manifestado a intenção de alterar a legislação laboral, procurando apresentar essas mudanças como medidas de “flexibilização” do mercado de trabalho.

O Partido Socialista da Madeira afirma, com total clareza, que não está em causa qualquer flexibilização positiva do trabalho ou dos trabalhadores. O que está em causa é a precarização das relações laborais, o enfraquecimento dos vínculos contratuais, a facilitação dos despedimentos e a transferência dos riscos económicos exclusivamente para quem trabalha.

A precarização do trabalho não é modernização, não é progresso e não é desenvolvimento económico.

É um retrocesso social profundo, contrário aos valores constitucionais e aos princípios fundadores da social-democracia.

Na Região Autónoma da Madeira, marcada persistentemente por baixos salários (cerca de 30% dos trabalhadores auferem o salário mínimo, um rendimento situado perigosamente próximo do limiar de pobreza), instabilidade laboral e uma forte dependência de setores económicos particularmente vulneráveis, pelo que qualquer enfraquecimento da proteção laboral terá consequências ainda mais gravosas, aprofundando desigualdades sociais e fragilizando a coesão social.

Ao insistir neste caminho, o Governo da República arrisca-se a romper com o compromisso constitucional, a afastar-se das bases sociais que sustentam a democracia e a descredibilizar o próprio discurso político sobre justiça social e valorização do trabalho.

Neste contexto, o XXIII Congresso do Partido Socialista da Madeira condena politicamente, de forma clara e inequívoca, a orientação do Governo da República no que respeita à anunciada alteração da legislação laboral.

## **XXIII Congresso Regional do Partido Socialista**

O Partido Socialista afirma que estas propostas não flexibilizam o trabalho nem os trabalhadores, antes precarizam o emprego, desvalorizam o trabalho e agravam a insegurança de quem depende do seu salário para viver.

O Partido Socialista rejeita frontalmente qualquer iniciativa legislativa que enfraqueça a segurança no emprego, facilite despedimentos, amplie a precariedade ou reduza direitos consagrados na Constituição da República Portuguesa.

O Partido Socialista exige que o Governo da República respeite integralmente os artigos 53.º, 58.º e 59.º da Constituição, cessando qualquer tentativa de contornar, por via legislativa, direitos fundamentais dos trabalhadores.

O Partido Socialista afirma que o ajustamento económico não pode, nem deve, ser feito à custa de quem trabalha, rejeitando uma lógica que transforma o trabalho num fator descartável.

O Congresso do Partido Socialista da Madeira alerta que a precarização do trabalho constitui uma ameaça direta à coesão social, à confiança democrática e ao próprio Estado de direito.

O Partido Socialista reivindica o respeito efetivo pela Autonomia da Região Autónoma da Madeira, exigindo a auscultação prévia dos seus representantes sempre que estejam em causa decisões com impacto direto no mercado de trabalho regional.

O Partido Socialista exorta os seus eleitos, representantes do PS Madeira nos órgãos nacionais do partido e nas instituições políticas a assumirem uma posição pública firme, consequente e sem ambiguidades contra qualquer retrocesso laboral.

## **Conclusão**

O Partido Socialista da Madeira reafirma que não há modernização contra a Constituição, não há progresso com trabalhadores inseguros e não há justiça social onde o trabalho é sistematicamente desvalorizado.

Defender os direitos laborais é defender a democracia, a dignidade humana e os valores fundamentais do Partido Socialista.

1ª Subscritora: Leonilde Maria Santos Rodrigues Cassiano, militante nº 179391

### **Subscritores:**

Mafalda Isabel de Jesus Gonçalves Figueira, militante nº 50204

Ricardo Jorge Teixeira de Freitas, Militante nº 9684

Maria Isabel Quintal Ornelas Aguilar, militante nº 60457

Susana Maria Alves Henriques, militante nº 176234

Pedro Miguel Luís Dinis, militante nº 167412

José António Nunes, militante nº 23967

Monica Alexandra Gouveia Roberts, militante nº 177821

Lina José Gonçalves, militante nº 166283

Marta Luísa de Freitas, militante nº 154203

Sérgio Abreu, militante nº 13412

Maria Albertina de Freitas Rodrigues, militante nº 167411

Almerino Miguel Baptista Correia, militante nº 68351

Audília José Vieira Sousa, militante nº 184188

Elisabete Maria Oliveira Nuna, militante nº 31661

António Manuel Pessoa Alves, militante nº 88892

Neuza Ferreira, militante nº 197342

Luís Aberto Gouveia Dias, militante nº 166603

Filipa Fernandes Caldeira Ferreira, militante nº 154249

Sofia Maria Araújo Canha, militante nº 158191

Maria Isabel de Ponte Garcês, militante nº 176072



**PS**

**10 › 11 janeiro 2026**  
**Funchal**

